

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 19.09.2023**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezenove  
2 dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h, reúne-se de maneira híbrida,  
3 na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de  
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência da  
5 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos membros  
6 titulares: Professores Doutores Fábio Augusto Reis Gomes, Reinaldo Giudici,  
7 Silvio Silvério da Silva e Umberto Cesar Corrêa, e o representante discente, Sr.  
8 Allan Kenzo Hashimoto Terada. Participam também, o suplente da Comissão,  
9 Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, com direito a voto e a Senhora Secretária  
10 Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Gallottini. Participam como convidados o Prof, Dr. João  
11 Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE e o Senhor Alberto  
12 Teixeira Protti, Assistente da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo  
13 número legal, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos. Com a  
14 palavra, informa que a CODAGE deu início na semana passada à apresentação  
15 do planejamento do orçamento de 2024 para as Unidades, Museus e Institutos  
16 Especializados, através de encontros realizados em todos os *campi* da  
17 Universidade. Manifesta a importância dessa iniciativa para o entendimento  
18 sobre questões que serão fundamentais e parabeniza a CODAGE por esse  
19 trabalho que também proporcionará a troca de ideias, o conhecimento de  
20 demandas e de questões apresentadas pelas Unidades e dos desafios  
21 enfrentados. Prosseguindo, diz que a USP está em um período desafiador,  
22 porque a tendência da arrecadação do ICMS tem sido declinante e isso é um  
23 ponto de preocupação para o futuro. A seguir, passa a palavra aos senhores  
24 conselheiros. Com a palavra, o Prof. Silvio também parabeniza a CODAGE pela  
25 iniciativa e manifesta a importância da construção do orçamento de uma maneira  
26 clara, abrangente e transparente. O Prof. João Maurício agradece em nome da  
27 CODAGE as palavras. A seguir, o Prof. Fábio diz que vários pontos importantes  
28 foram abordados no encontro em Ribeirão Preto e que ao final de todo esse  
29 processo a Universidade terá avançado bastante. A Senhora Presidente diz que  
30 é uma ótima oportunidade de se colocar as dificuldades para que a CODAGE  
31 tente melhorar o processo e mais uma vez parabeniza a CODAGE pelo trabalho.  
32 Não havendo mais manifestações, a Senhora Presidente passa à discussão e  
33 votação da ata da reunião realizada em 08.08.2023, sendo a mesma aprovada,  
34 com as abstenções dos conselheiros Humberto Gomes Ferraz e Allan Kenzo  
35 Hashimoto Terada. Ato contínuo, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA -**  
36 **1. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS** -  
37 **1.1 PROCESSO 2023.1.7251.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo  
38 de Cooperação Acadêmica Internacional a ser celebrado entre a USP e a The  
39 University of Queensland (Austrália), objetivando promover a cooperação  
40 acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio de  
41 docentes/pesquisadores, informações e publicações acadêmicas e de membros  
42 da equipe técnico-administrativa, elaboração conjunta de projetos de pesquisa,  
43 organização conjunta de eventos científicos e culturais, cursos e disciplinas  
44 compartilhados. Aprovado *ad referendum* em 08.08.2023. **1.2 PROCESSO**  
45 **2023.1.622.18.9 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Acordo de  
46 Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a ser celebrado entre a  
47 USP/EESC/ICMC, a FUSP, a FORD Motor Company Brasil Ltda. e a Fundação  
48 de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do  
49 projeto intitulado “Sistema de segurança veicular e de assistência inteligente ao  
50 motorista para aplicação em veículos comerciais em ambientes críticos”, em  
51 conformidade com o disposto na Chamada Pública nº 0.04/2022, Manual de

52 Operação da FUNDEP, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que  
53 cabe à Reitoria no valor de R\$ 17.586,68. Valor do Acordo – R\$ 1.499.366,53.  
54 Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri  
55 Tabacniks, favorável à formalização do Acordo e à isenção parcial da taxa USP  
56 que cabe à Reitoria. **1.3 PROCESSO 2011.1.673.21.0 – INSTITUTO**  
57 **OCEANOGRÁFICO** - Termo de Rescisão Amigável a ser celebrado entre a USP  
58 e a Autoridade Portuária de Santos S.A. - APS, rescindindo o Contrato de  
59 Cessão de Uso Não Onerosa DP-DC/01.2012 celebrado em 15.10.2013 com a  
60 Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP para ocupação e uso do  
61 Armazém nº 8 e respectivas instalações internas. Aprovado *ad referendum* o  
62 parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à aprovação do  
63 Termo de Rescisão. **1.4 PROCESSO 2023.1.555.18.0 – ESCOLA DE**  
64 **ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Acordo de Cooperação para Projeto de  
65 Pesquisa e Desenvolvimento a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a  
66 EXXONMOBIL Exploração Brasil Ltda. e a EQUINOR Energy do Brasil Ltda.,  
67 visando o desenvolvimento de projeto envolvendo o estudo da interação fluido-  
68 estrutura (FSI), baseando-se em abordagens numérica e experimental com o  
69 objetivo de analisar o comportamento de risers lazy-wave sob escoamento  
70 multifásico interno, no âmbito do Programa FLOW-STRUCTURE COUPLING.  
71 Valor – R\$ 11.746.490,64. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof.  
72 Dr. Silvio Silvério da Silva, favorável à formalização do Acordo. **1.5 PROCESSO**  
73 **2023.1.328.33.7 - MUSEU PAULISTA** - Termo de Autorização de Uso a ser  
74 celebrado entre a USP, por intermédio do Museu Paulista, e a Deliz Fashion  
75 Group objetivando regulamentar a utilização das áreas da Sala de Aula 2; da  
76 escadaria; loggias do primeiro andar; loggias do segundo andar; mirante; e  
77 fachada do Museu Paulista, durante a realização da Sessão Fotográfica para  
78 campanha publicitária da marca Flor de Liz, durante o período das 11h30 às 18h,  
79 do dia 14.08.2023. Aprovado *ad referendum* em 14.08.2023. **1.6 PROCESSO**  
80 **2023.1.7802.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Memorando de  
81 Entendimento a ser celebrado entre a USP e o Serviço Nacional de  
82 Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo,  
83 objetivando a realização de projetos conjuntos entre as partes, em áreas de  
84 interesse comum. Aprovado *ad referendum* em 28.08.2023. **1.7 PROCESSO**  
85 **2023.1.7805.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Protocolo de Intenções  
86 Nº 3/2023 a ser celebrado entre a USP e o Ministério do Desenvolvimento  
87 Agrário e Agricultura Familiar – MDA, objetivando o propósito dos signatários de  
88 conjugar esforços voltados à realização de ações conjuntas visando, em  
89 especial, pesquisas e projetos de extensão, nas áreas do desenvolvimento  
90 agrário e agricultura familiar, especialmente, por meio das seguintes subáreas e  
91 respectivas especificações: promoção de soberania e segurança alimentar a  
92 partir da estruturação de agroecossistemas de alimentos saudáveis e que  
93 garanta a diversificação produtiva, organização das cadeias e arranjos  
94 produtivos, agroindústria e processamento de alimentos; cooperativismo,  
95 agregação de valor aos produtos da agricultura familiar e agroecologia;  
96 desenvolvimento de processos sustentáveis para cooperativas da agricultura  
97 familiar, inclusão sanitária, modelos de comercialização, bioeconomia,  
98 bioinsumos, agroextrativismo e produtos da agrobiodiversidade; resgate,  
99 reconhecimento e valorização de práticas e saberes tradicionais e originários,  
100 bem como à gestão de conhecimentos técnicos aplicados à agricultura familiar;  
101 uso de máquinas e equipamentos adequados à agricultura familiar e transição  
102 agroecológica, sistemas de rastreabilidade, inteligência artificial aplicada aos

103 processos da agricultura familiar e transição agroecológica, enfrentamento à  
104 crise hídrica e climática, restauração ecossistêmica de áreas degradadas,  
105 energias renováveis em sistemas produtivos (solar, biogás, dentre outras  
106 possibilidades adaptadas à realidade da agricultura familiar); gestão e  
107 gerenciamento de resíduos sólidos nas unidades produtivas; organização de  
108 observatório de agricultura familiar e transição agroecológica no Brasil,  
109 treinamentos e ações formativas para extensão, agroecologia, inovação para a  
110 produção familiar e transição agroecológica. Aprovado *ad referendum* em  
111 28.08.2023. **1.8 PROCESSO 2017.1.430.11.9 – ESCOLA SUPERIOR DE**  
112 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Declaração de Ciência e de Acordo para  
113 devolução de saldo remanescente e posterior rescisão do Convênio SES  
114 006/2009 celebrado entre a USP, a FAPESP e o Estado de São Paulo, por  
115 intermédio da Secretaria de Ensino Superior, atual Secretaria de  
116 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Aprovado *ad*  
117 *referendum* em 28.08.2023. **1.9 PROCESSO 2023.1.6474.1.7 –**  
118 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Portaria GR que dispõe sobre a  
119 concessão de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos da Resolução nº 8241, de 26  
120 de maio de 2022. **Parecer da PG:** analisada a minuta de Portaria observa que  
121 constam da proposta todos os requisitos previstos na norma de regência  
122 (Resolução 8231/2022). Como se vê, os artigos 1º e 2º estabelecem a  
123 quantidade de bolsas (no caso, uma), o valor, a vigência, bem como os critérios  
124 mínimos de seleção. Além disso, o artigo 2º, §2º, também prevê todas as causas  
125 de cessação de bolsa em conformidade com a citada Resolução. Portanto, do  
126 ponto de vista jurídico, a minuta está alicerçada nas normas universitárias que  
127 tratam da concessão de bolsa de pós-doutorado e do programa de pós-  
128 doutorado. Recomenda apenas substituir no artigo 1º, §4º onde se lê “doutorado”  
129 por “doutorando” e no artigo 2º, inciso V, utilizar a seguinte redação: V – o  
130 descumprimento do Código de Ética da USP ou das disposições da Resolução  
131 CoPq nº 7406/2017 e da Resolução nº 8241/2022, verificado por meio de  
132 procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.”. Quanto a minuta  
133 de Edital tece algumas observações. Resta à CODAGE instruir os autos com  
134 informação sobre a existência de reserva de recursos orçamentários, após o que  
135 será necessária a aprovação pela COP. (09.08.2023) Ofício do Diretor da FAU  
136 confirmando a disponibilização da bolsa de Pós-Doutorado para o Projeto  
137 Participativo de Ação Territorial São Remo – USP com recursos da Reitoria a  
138 serem repassados para a Assistência Técnica Financeira da FAU. (17.08.2023)  
139 **Informação da PUSP-C:** encaminha os autos à CODAGE, com as minutas de  
140 Edital e de Portaria GR revisados de acordo com as observações da PG.  
141 **Manifestação da CODAGE:** informa que a bolsa terá o valor mensal de R\$  
142 8.479,20 e será concedida pelo prazo de 12 meses, devendo onerar a alínea  
143 Programas e Investimentos Estratégicos (Reitoria). (21.08.2023) **Manifestação**  
144 **do Coordenador da CODAGE:** autoriza a transferência dos recursos para a  
145 FAU e encaminha os autos ao DF para prosseguimento. O DF junta documento  
146 de Remanejamento no valor de R\$ 101.750,40 e encaminha os autos à FAU.  
147 (24.08.2023) O Diretor da FAU encaminha os autos à SG para publicação no  
148 Diário Oficial. (28.08.2023) Aprovado *ad referendum*, o parecer do relator, Prof.  
149 Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, favorável à minuta de Portaria GR,  
150 bem como à minuta de Edital de seleção. **1.10 PROCESSO 2023.1.8033.1.8 -**  
151 **REITORIA DA USP** - Alteração do número de bolsas de 5.800 para 5.017,  
152 oferecidas no âmbito do Programa Unificado de Bolsas (PUB), bem como a  
153 alteração do valor de R\$ 500,00 para R\$ 700,00, gerando um acréscimo de R\$

154 7.342.800,00 ao valor inicialmente previsto no Orçamento 2023. Aprovado *ad*  
155 *referendum* em 31.08.2023, tendo em vista que há recursos disponíveis para  
156 suportar o acréscimo no orçamento da Reitoria. **1.11**  
157 **PROCESSO 2023.1.8045.1.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de  
158 Cooperação Acadêmica Internacional a ser celebrado entre a USP e a Eberhard  
159 Karls Universität Tübingen (Alemanha), objetivando promover a cooperação  
160 acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio de  
161 docentes/pesquisadores, estudantes, informações e publicações acadêmicas e  
162 de membros da equipe técnico-administrativa, elaboração conjunta de projetos  
163 de pesquisa, organização conjunta de eventos científicos e culturais, cursos e  
164 disciplinas compartilhados. Aprovado *ad referendum* em 1º.9.2023. **1.12**  
165 **PROCESSO 2023.1.664.3.5 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação  
166 Nº 009/2023 a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Associação Brasileira de  
167 Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, visando a concessão de recursos  
168 financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPPII à UNIDADE EMBRAPPII  
169 TECNOGREEN, sob a gestão financeira da Fundação, oriundos do Fundo  
170 Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar projetos a serem  
171 desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo, relacionados às  
172 áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais avançados,  
173 novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas bioeconomia e  
174 produtos estratégicos para o SUS (saúde). Valor – R\$ 10.800.000,00.  
175 **Manifestação da Assessoria de Convênios Financeira:** aprova. Lembra,  
176 conforme informado pela Unidade, tratar-se de convênio inicial cuja quantia  
177 destinada de R\$ 10.800.000,00 será objeto de futuros aditivos/contratos onde as  
178 despesas serão devidamente lançadas. Aprovado "*ad referendum*" pelo Decano  
179 da Comissão, o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva, favorável à  
180 formalização do Termo de Cooperação. **1.13 PROCESSO 2023.1.7987.1.8 –**  
181 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Carta de Intenções a ser celebrada entre a  
182 USP, o Município de São Paulo, o Instituto Butantan, o IPEN, o IPT, a FAPESP  
183 e o Estado de São Paulo, objetivando a união de esforços para a articulação de  
184 um consórcio de instituições públicas de ensino, pesquisa, inovação, fomento e  
185 gestão, para a estruturação e implementação de um Distrito de Inovação da  
186 Cidade de São Paulo, com o objetivo de ampliar o escopo e melhorar a eficácia  
187 da transferência dos resultados dos projetos de CT&I para a atividade  
188 econômica, com interesse estratégico em Inovação. Aprovado *ad*  
189 *referendum* em 15.09.2023. A **COP**, com o voto contrário do representante  
190 discente no processo 1.10, referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes  
191 dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**  
192 **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES - 1. PROCESSO**  
193 **2013.1.280.66.0 – MARCOS ADRIANO ESICHIEL** - Autorização de uso de  
194 imóvel residencial pertencente à USP, situado no *Campus* de Jaú, vinculado à  
195 PUSP-LQ, para o servidor Marcos Adriano Esichiel, bem como convalidação de  
196 permanência no imóvel e isenção da contribuição mensal pelo uso do imóvel  
197 (Artigo 5º da Portaria GR 2449/89) desde 13.03.2020. **Parecer da PG:** informa  
198 que o Prefeito do *Campus* Luiz de Queiroz solicita a submissão ao M. Reitor a  
199 autorização de uso do próprio estadual residencial pelo servidor com dispensa  
200 da contribuição pelo uso do imóvel, justificando nos seguintes termos: a  
201 ocupação de imóvel residencial por servidores da Universidade no Polo de Jaú  
202 se faz necessária para manutenção do patrimônio da Universidade; o funcionário  
203 possui vasta experiência na área de segurança e exerce liderança naquele  
204 espaço; o servidor é responsável também pela fiscalização de Contrato de

205 Segurança das instalações do Campus de Jaú; e entende que a situação é  
206 excepcional e devidamente caracterizada a hipótese prevista no artigo 5º, § 2º,  
207 da Portaria GR 2449/89, o qual dispensa de contribuição pelo servidor, uma vez  
208 que a ocupação do imóvel residencial é basicamente para preservar o patrimônio  
209 da Universidade, principalmente em casos emergenciais. Manifesta que a  
210 decisão sobre o deferimento da permanência do servidor sem o pagamento da  
211 contribuição, em regra, devida, é de mérito administrativo, devendo, o assunto,  
212 ser submetido ao M. Reitor. Observa, porém, que o Termo de Autorização de  
213 Uso anexado, com cláusula de isenção do pagamento pelo servidor já está  
214 assinado pelas partes. No entanto, recomenda que a assinatura do instrumento  
215 seja sempre posterior à apreciação da PG e da decisão do M. Reitor, de modo  
216 que, pode não ser deferida a isenção da contribuição, o que implicará na  
217 reversão da situação. Salaria que há um período em que o servidor residiu no  
218 bem público, ao que parece, sem o pagamento da contribuição, sem que a sua  
219 situação estivesse formalizada. Muito embora o despacho do Sr. Prefeito  
220 do *Campus*, tenha convalidado a permanência do servidor no bem público  
221 durante o período sem formalização, não se verifica a decisão da administração  
222 que tenha deferido a isenção da contribuição após o término da vigência do  
223 Termo de Autorização de Uso firmado em 13.03.2018. Assim, o assunto deve  
224 ser submetido ao M. Reitor para decisão de mérito acerca da isenção da  
225 contribuição, relativa ao período futuro (nova autorização de uso), devendo,  
226 ainda, a administração se pronunciar quanto à isenção da contribuição a partir  
227 de 13.03.2020, posto que, ao que parece, o servidor permaneceu no imóvel  
228 desde então, sem formalização. Encaminha os autos à COP para deliberação e  
229 posterior envio ao M. Reitor para decisão final de mérito. **Parecer do relator:** em  
230 13 de março de 2018 foi concedida a autorização de uso do imóvel ao servidor,  
231 com a isenção da contribuição de moradia, pelo M. Reitor, Prof. Dr. Vahan  
232 Agopyan, por 2 anos. Considerando este histórico e as justificativas  
233 apresentadas, manifesta-se favoravelmente: 1. À autorização de uso do imóvel  
234 pelo o servidor; 2. À convalidação de permanência no imóvel; e 3. À isenção da  
235 contribuição mensal pelo uso do imóvel. A **COP** aprova o parecer do relator  
236 favorável ao uso do imóvel pelo interessado, à convalidação de permanência no  
237 imóvel e à isenção da contribuição mensal pelo uso do bem público após  
238 13.03.2020 até o final da vigência do Termo de Autorização de Uso assinado em  
239 2023. **2. PROCESSO 2023.1.392.55.8 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**  
240 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Acordo de Parceria para Pesquisa,  
241 Desenvolvimento e Inovação a ser celebrado entre a USP, a Associação Cultural  
242 de Renovação Tecnológica de Sorocaba – Centro Universitário, a Technische  
243 Hochschule Ingolstadt (Alemanha), a Universidade Federal de São Carlos, a  
244 FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a TIM S.A., a Fundação Arthur  
245 Bernardes – FUNARBE e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa –  
246 FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Conecta 2030 -  
247 Ecosistema conectado e cooperativo para detecção de pedestres em  
248 travessias”, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor  
249 – R\$ 247.698,00. O processo é retirado da pauta, tendo em vista pendência  
250 solicitada pelo DF. **3. PROCESSO 2023.1.7957.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO**  
251 **PAULO** - Minuta de Resolução que regulamenta a figura do Centro de Pesquisa  
252 e Inovação Especial (CEPIx) e cria Programa de fomento e continuidade de  
253 atividades de pesquisa, inovação e difusão que tenham sido contemplados com  
254 financiamento do Programa CEPID da FAPESP e que estejam encerrando o  
255 prazo de vigência. Ofício do Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior,

256 ao Procurador Geral, Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi, encaminhando  
257 minuta de Resolução que regulamenta a figura do Centro de Pesquisa e  
258 Inovação Especial (CEPIx) e cria Programa de fomento e continuidade de  
259 atividades de pesquisa, inovação e difusão que tenham sido contemplados com  
260 financiamento do Programa CEPID da FAPESP. (24.08.23) **Parecer da PG:**  
261 conclui que do ponto de vista jurídico, não vislumbra ilegalidades, com as  
262 questões remanescentes sendo eminentemente de mérito, a ser apreciadas  
263 pelos colegiados competentes. Em termos redacionais, sugere: i) a parte final do  
264 inciso V do artigo 6º poderia ser mais clara: se o CEPIx especificamente estará  
265 sendo criado como estrutura administrativa pela primeira vez, como exigir que  
266 os 4 membros nomeados pelo Diretor “tenham participado nas atividades do  
267 Centro”? A exigência se refere às atividades enquanto CEPID?; ii) no inciso I do  
268 artigo 7º, o dispositivo parece demandar alguma locução conjuntiva, sugerindo-  
269 se, a princípio, “e com o cronograma anual de atividades”. Sugere encaminhar  
270 os autos ao GR, indicando a necessidade de aprovação pela COP e CLR.  
271 (1º.09.23) Despacho do Chefe de Gabinete, encaminhando a minuta de  
272 Resolução à SG, incorporadas as alterações sugeridas pela PG. (05.09.23)  
273 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à minuta de Resolução,  
274 conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
275 minuta de Resolução que regulamenta a figura do Centro de Pesquisa e  
276 Inovação Especial (CEPIx) e cria Programa de fomento e continuidade de  
277 atividades de pesquisa, inovação e difusão que tenham sido contemplados com  
278 financiamento do Programa CEPID da FAPESP e que estejam encerrando o  
279 prazo de vigência, conforme proposto nos autos. **Relator: HAMILTON**  
280 **BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE - 1. PROCESSO 2011.1.9318.1.4 –**  
281 **INSTITUTO DE FÍSICA** - Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa de Física  
282 Nuclear e suas Aplicações: Centro de Instrumentação com Aceleradores –  
283 NAFNA, aprovada pela CAA, em 20.08.2018 e pelo Conselho de Pesquisa, em  
284 24.10.2018. A prestação de contas foi aprovada pelo DFEAINP (fls. 325) e os  
285 bens adquiridos e sua localização constam de lista encaminhada pela Unidade  
286 (fls. 329). **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à desativação do Núcleo.  
287 A **COP**, com a abstenção do representante discente, aprova o parecer do relator  
288 favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa de Física Nuclear e suas  
289 Aplicações: Centro de Instrumentação com Aceleradores – NAFNA.  
290 **2. PROCESSO 2023.1.7566.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo  
291 a ser celebrado entre a USP e o Centre National de la Recherche Scientifique  
292 (CNRS) (França), para criação do Centro Internacional de Pesquisa para  
293 Sustentabilidade e Inovação. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente  
294 à formalização do Acordo e reforça a recomendação da Assessoria de  
295 Convênios Jurídica de pequena correção na minuta. A **COP** aprova o parecer do  
296 relator favorável à formalização do Acordo entre a USP e o Centre National de  
297 la Recherche Scientifique (CNRS) (França), para criação do Centro Internacional  
298 de Pesquisa para Sustentabilidade e Inovação, reiterando a correção na minuta  
299 apontada pela Assessoria de Convênios Jurídica. **3. PROCESSO**  
300 **2015.1.2046.3.9 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Aditamento ao Termo de Doação  
301 de Bens e Serviços e Outras Avenças celebrado entre a USP, a FDTE e a  
302 Intercement Brasil S.A. para apoiar a construção do Centro de Inovação em  
303 Construção Sustentável – CICS, objetivando prorrogar o prazo do referido Termo  
304 por mais um período de 36 meses, a partir de 19.11.2021 até 18.11.2024,  
305 atualizando o item 6.1 da Cláusula Sexta (Da Vigência e da Rescisão), alterar o  
306 item 1.1 da Cláusula Primeira (Do Objeto) e os elementos a serem doados e

307 suas especificidades constantes do item 3 (Atividades) do Anexo. A **COP** retira  
308 os autos da pauta. **4. PROCESSO 2021.1.65.84.9 – SUPERINTENDÊNCIA DE**  
309 **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Segundo Termo Aditivo ao Convênio de  
310 Cooperação Acadêmica celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de  
311 Ensino e Pesquisa – RNP, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido  
312 Convênio até 30.09.2024, alterar a Cláusula Nona (Cronograma de Desembolso)  
313 e incluir o Plano de Trabalho (ciclo 2023/2024), bem como pedido de isenção da  
314 taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. A **COP** retira os autos  
315 da pauta. **Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS - PROCESSO**  
316 **2022.1.13323.1.0 – AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO** - Acordo a ser celebrado  
317 entre a USP, no interesse da Agência USP de Inovação, e a FUSP, objetivando  
318 a regulamentação da relação entre a FUSP e a USP para a aplicação da Portaria  
319 GR 7382/2019 em especial para a gestão e a aplicação dos contratos e recursos  
320 próprios da USP decorrentes da cessão, licença de exploração de uso e/ou  
321 transferência de tecnologia de Propriedade Intelectual de direito  
322 patrimonial/titularidade da USP. **Observação da Assessoria de Convênios**  
323 **Financeira (doc. 8 no Sistema):** transferência de recursos da USP para a conta  
324 FUSP - há ressalvas quanto a sua execução e ao anexo II a base de cálculo  
325 utilizada para a taxa DOA deverá atender ao Ofício CODAGE 05/2020 sobre o  
326 valor do Projeto. A COP em 08.08.2023, retira os autos da pauta para  
327 esclarecimentos de dúvidas referentes ao Acordo proposto. **Parecer do relator:**  
328 a Portaria GR 7382/2019, propõe classificar os recursos orçamentários quanto à  
329 origem e permitir que recursos captados de fontes externas possam ser  
330 repassados à FUSP. Todavia, não é permitido ao serviço público transferir  
331 recursos de forma genérica a uma fundação dada. Exige-se edital competitivo e  
332 plano de trabalho detalhado. Pelas razões expostas, recomenda a reprovação  
333 do Acordo proposto. A **COP** aprova o parecer do relator contrário à formalização  
334 do Acordo entre a USP, no interesse da Agência USP de Inovação, e a FUSP,  
335 objetivando a regulamentação da relação entre a FUSP e a USP para a aplicação  
336 da Portaria GR 7382/2019 em especial para a gestão e a aplicação dos contratos  
337 e recursos próprios da USP decorrentes da cessão, licença de exploração de  
338 uso e/ou transferência de tecnologia de Propriedade Intelectual de direito  
339 patrimonial/titularidade da USP. Na oportunidade, a Comissão recomenda a  
340 constituição de um Grupo de Trabalho para discutir a matéria. **Relator: Prof. Dr.**  
341 **REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2023.1.6869.1.1 – ASSEMBLEIA**  
342 **LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Indicação Nº 2016/2023 de  
343 autoria do Deputado Estadual Paulo Batista dos Reis, ao Excelentíssimo Senhor  
344 Governador do Estado de São Paulo, opinando pela transformação do Palácio  
345 dos Bandeirantes, atual sede do Governo do Estado, em *campus* da USP.  
346 **Parecer da PG:** em primeiro lugar, destaca que a justificativa apresentada se  
347 encontra imprecisa, pois o vocábulo “transformar” não esclarece se o deputado  
348 tem por opinião a cessão do espaço ou a doação do mesmo à USP. Tal  
349 imprecisão apenas merece ser superada acaso a Universidade decida se tem  
350 interesse ou não em receber a atual sede do Governo para a realização dos seus  
351 objetivos institucionais. Destaca que a USP detém autonomia administrativa e  
352 de gestão patrimonial, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal. Nesse  
353 sentido, a aceitação do espaço é decisão discricionária de mérito, que encerra  
354 um juízo de conveniência e oportunidade, exclusiva da Universidade, a ser  
355 tomada pelos órgãos competentes, ao nosso sentir COP e M. Reitor. O M. Reitor  
356 encaminha os autos à SG, para análise e manifestação da COP quanto ao  
357 interesse da Universidade em receber o imóvel em questão. **Parecer do relator:**



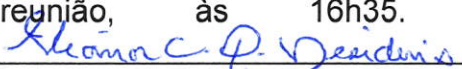
358 entende que o recebimento do imóvel, seja por doação ou por cessão, em  
359 princípio é do interesse da USP, sendo necessário, no entanto, um panorama  
360 mais claro sobre eventuais condições ou contrapartidas associadas a esta oferta  
361 para uma decisão mais fundamentada pela Universidade. Assim, acredita que a  
362 USP deve continuar as tratativas junto à Assembleia Legislativa e ao Governo  
363 do Estado, no sentido de obter as informações complementares que possam  
364 trazer mais embasamento para a análise definitiva desta oferta. A **COP** aprova  
365 o parecer do relator. **2. PROCESSO 2023.1.5642.1.3 – MARTA CORREA DE**  
366 **SÁ** - Pedido de reembolso no valor de R\$ 3.890,00, despendido pela  
367 interessada, titular dos direitos sobre a metade ideal do imóvel situado na Rua  
368 Dona Layr da Costa Rego, 109, Jardim Peri Peri, São Paulo, cujos direitos sobre  
369 a metade ideal foram recebidos em adjudicação pela Universidade, oriundo de  
370 herança vacante, a título de despesas realizadas em ação de reintegração de  
371 posse ajuizada em conjunto com a USP. **Manifestação do DFEAINP:** a  
372 solicitação refere-se a 50% da despesa efetuada pela reintegração de posse do  
373 imóvel. Sob o aspecto financeiro o processo encontra-se instruído, propõe que  
374 a solicitação seja submetida ao GR para análise e deliberação. **Parecer da PG:**  
375 verifica que a USP ajuizou, em conjunto com a requerente, ação de reintegração  
376 de posse do imóvel, indevidamente ocupado por terceiros, na qual foi expedido  
377 o mandado de reintegração de posse, o qual foi cumprido, conforme o Auto de  
378 Reintegração de Posse anexado aos autos, devolvendo-se o imóvel, à posse da  
379 USP e da requerente. Por ocasião da diligência da reintegração de posse, a  
380 requerente veio a arcar com as despesas (R\$ 8.000,00) para a retirada dos  
381 pertences dos ocupantes, ao passo que a Universidade suportou a despesa com  
382 a troca das fechaduras (R\$ 220,00). Vem, assim, a Sra. Marta Correa de Sá,  
383 requerer o reembolso de 50% do valor gasto com a transportadora, o qual,  
384 abatidas as despesas com a troca de fechaduras pela Universidade, perfaz o  
385 montante equivalente a R\$ 3.890,00. Manifesta que é possível o abatimento do  
386 valor a ser reembolsado, de metade das despesas que a USP suportou com a  
387 troca das fechaduras. Logo, não há óbices à realização do reembolso. Opina  
388 pela remessa dos autos à COP, para análise preliminar, e após, ao M. Reitor,  
389 para decisão final de mérito. **Parecer do relator:** concorda com as  
390 manifestações do DFEAINP e da PG, entende que é correta a divisão das  
391 despesas incorridas na ocasião da reintegração de posse do imóvel, de maneira  
392 proporcional a o que cada parte detém do imóvel (50%). Entende, portanto, que  
393 cabe à USP reembolsar a interessada o valor de R\$ 3.890,00. A **COP** aprova o  
394 parecer do relator favorável ao reembolso no valor de R\$ 3.890,00, despendido  
395 pela interessada, titular dos direitos sobre a metade ideal do imóvel situado na  
396 Rua Dona Layr da Costa Rego, 109, Jardim Peri Peri, São Paulo, cujos direitos  
397 sobre a metade ideal foram recebidos em adjudicação pela Universidade,  
398 oriundo de herança vacante, a título de despesas realizadas em ação de  
399 reintegração de posse ajuizada em conjunto com a USP. **3. PROCESSO**  
400 **2023.1.4154.1.5 – REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta  
401 de criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo.  
402 Portaria GR n° 276 do M. Reitor, designando os membros do Grupo de Trabalho  
403 com o objetivo de elaborar proposta para a criação da Faculdade de Medicina  
404 de Bauru da Universidade de São Paulo, que deverá apresentar relatório com a  
405 respectiva proposta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua  
406 instalação (18.04.23). O Presidente do Grupo de Trabalho (Portaria 276 de  
407 18.04.2023), Prof. Dr. Tales Rubens de Nadai, encaminha à Diretora da  
408 Faculdade de Odontologia de Bauru, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marília Afonso Rabelo Buzalaf,

409 para apreciação da Douta Congregação da FOB, o Projeto Circunstanciado de  
410 Implantação da Unidade Acadêmica – Faculdade de Medicina de Bauru da USP  
411 – FMBRU. O Projeto Circunstanciado de Implantação da Unidade Acadêmica,  
412 contém os seguintes itens: Justificativa para a criação da Unidade Acadêmica –  
413 Faculdade de Medicina de Bauru, Missão, Visão e Valores, Objetivos do Curso  
414 de Medicina de Bauru, Perfil do Egresso e Competências do Curso de Medicina  
415 de Bauru, Particularidades do Curso de Medicina de Bauru, Estrutura Curricular  
416 e Cenários de Prática, Principais Resultados do Curso, Perspectivas de  
417 Ampliação, Reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, Ensino de  
418 Pós-Graduação, Pesquisa, Cultura e Extensão, Estrutura Acadêmica e  
419 Administrativa, Núcleo de Gestão de Pessoas, Docentes, Servidores Técnicos e  
420 Administrativos, Infraestrutura Física, Recursos Necessários e Previsão  
421 Orçamentária, Cronograma de Implantação e Anexos (03.07.23). Ofício da  
422 Diretora da FOB, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marília Afonso Rabelo Buzalaf, ao Magnífico Reitor,  
423 Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando o Projeto Circunstanciado  
424 de Implantação da Unidade Acadêmica – Faculdade de Medicina de Bauru da  
425 USP – FMBRU, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pelo Magnífico  
426 Reitor da USP. Informa que o referido projeto foi aprovado, por maioria absoluta  
427 de votos, na 585<sup>a</sup> reunião ordinária da Congregação em 05.07.2023 (05.07.23).  
428 Ofício do Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 276 de  
429 18.04.2023, Prof. Dr. Tales Rubens de Nadai, ao Magnífico Reitor, informando  
430 que se realizou em 11 de maio de 2023 a abertura dos trabalhos relativos à  
431 Portaria nº 276 de 18.04.2023. Findo os trabalhos dos membros do GT – Grupo  
432 de Trabalho, encaminha o processo 2023.1.4154.1.5, apresentando o relatório  
433 com a respectiva proposta, cumprindo o prazo de 60 (sessenta) dias (06.07.23).  
434 Proposta de Regimento da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de  
435 São Paulo (FMBRU-USP). **Parecer da PG:** salienta que a Universidade possui  
436 autonomia para a criação de Unidades em sua estrutura, cabendo ao Conselho  
437 Universitário deliberar sobre o tema, por dois terços da totalidade de seus  
438 membros, não havendo óbices jurídicos à criação da referida Unidade, tratando-  
439 se de análise de conveniência e oportunidade. Pontua que, tal criação, alterará  
440 a estrutura da Universidade, devendo ocorrer subsequente adequação do  
441 Regimento Geral. Observa, ainda, que a incorporação do Hospital das Clínicas  
442 de Bauru, como entidade associada, deve ser oportunamente apreciada em  
443 processo devidamente instruído. Salienta que caberá análise da COP, CLR e  
444 CAA, bem como do Conselho Universitário e que, na eventualidade de  
445 aprovação, a minuta de Regimento deverá ser apreciada pela PG. (15.08.2023)  
446 A Procuradora Geral Adjunta acolhe o parecer e salienta que a presente proposta  
447 deve estar em acordo à Lei de Responsabilidade Fiscal, espelhada na Resolução  
448 USP 7344/2017, devendo ser providenciado estudo do impacto econômico-  
449 financeiro da medida. (15.08.23) **Parecer da CAA:** em reunião de 04.09.2023,  
450 manifesta-se favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à proposta  
451 de criação da Faculdade de Medicina de Bauru da USP. O Presidente do GT  
452 responsável pela elaboração da proposta para a criação da FMBRU encaminha  
453 a estrutura necessária de docentes e servidores para o funcionamento da nova  
454 Unidade, bem como seus reflexos no impacto financeiro. Informa que o  
455 levantamento foi estruturado de acordo com os princípios que norteiam a  
456 proposta, que considera os docentes que já atuam no curso de Medicina, os  
457 docentes de áreas básicas da FOB que já ministram aulas no curso de Medicina  
458 e os serviços administrativos e operacionais que podem ser compartilhados  
459 nesse período, de forma a otimizar os investimentos para a USP e viabilizar o

460 perfeito funcionamento da nova Unidade. (06.09.2023) **Manifestação da**  
461 **CODAGE**: informa que o princípio adotado para a criação da nova Unidade é de  
462 que os custos serão suportados pela economia orçamentária decorrente da  
463 desvinculação do HRAC e transferência de sua administração para a Secretaria  
464 de Estado da Saúde de São Paulo, que passará a ser responsável pela  
465 reposição do quadro de servidores e demais despesas de custeio das atividades  
466 do hospital. Apresenta o Quadro com a estimativa da economia orçamentária  
467 gerada pela referida desvinculação do HRAC no presente exercício.  
468 Considerando também a informação referente ao número de servidores  
469 docentes e de técnicos e administrativos necessários à consolidação das  
470 atividades da faculdade, apresenta Quadro com o custo em valores correntes  
471 estimado de sua implantação, em fase, com prazo previsto de cinco anos. Com  
472 base nessas informações, verifica que a economia orçamentária gerada pela  
473 desvinculação do HRAC é suficiente para suportar as despesas de implantação  
474 da nova Unidade. (11.09.2023) **Parecer do relator**: com base na avaliação  
475 global feita pela CODAGE de que o custo estimado de implantação da nova  
476 unidade pode ser coberto com a economia orçamentária decorrente da  
477 desvinculação do HRAC, manifesta-se favorável à criação da FMBRU.  
478 Considerando, ainda, que o planejamento da evolução dos custos associados à  
479 criação da nova unidade e as liberações e resultado esperado da desoneração  
480 da USP pela incorporação do HRAC pela SES, apresentados no item 9.6.2 fls.  
481 111-113 do “Projeto Circunstanciado de Implantação da Unidade Acadêmica”,  
482 indica que em 15 anos seria atingido o esperado equilíbrio financeiro,  
483 recomenda que a COP venha a acompanhar o impacto econômico-financeiro  
484 através da evolução temporal destes indicadores periodicamente ao longo dos  
485 anos até que o desejado equilíbrio fique plenamente caracterizado. A **COP**  
486 aprova o parecer do relator favorável à criação da Faculdade de Medicina de  
487 Bauru da Universidade de São Paulo. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVÉRIO DA**  
488 **SILVA - 1. PROCESSO 2022.1.629.7.7 - ESCOLA DE ENFERMAGEM -**  
489 Concessão de Uso de área de propriedade da USP, localizada nas  
490 dependências da Escola de Enfermagem, com 65,36m<sup>2</sup>, destinada à exploração  
491 de serviços de lanchonete. Minutas do Edital e do Contrato. **Parecer da PG**:  
492 esclarece que os autos devem ser instruídos com a autorização para a abertura  
493 do procedimento e a publicação do ato que designou a Comissão de Licitação.  
494 Quanto às minutas de edital e de contrato, verifica que a vigência da Lei 8.666/93  
495 foi postergada por mais dois anos, sendo possível sua aplicação aos  
496 procedimentos licitatórios, desde que se especifique no edital tal fundamento  
497 legal. Informa, ainda, que de modo geral as minutas estão em conformidade com  
498 o modelo-padrão disponível, restando apenas completar os itens que não estão  
499 preenchidos. Salaria que no Anexo VI não constou das minutas apresentadas  
500 o Modelo C – Atestado de Vistoria. Retorna os autos à EE para ciência e  
501 providências (14.12.22). Informação da EE, devolvendo os autos para  
502 continuidade quanto à apreciação pela CLR e COP, uma vez que a autorização  
503 daquelas instâncias ainda não foi ultimada. Esclarece que consta dos autos, às  
504 fls. 81, o Modelo C – Atestado de Vistoria, elaborado conforme modelo; e que os  
505 autos serão instruídos com a autorização para abertura do procedimento e a  
506 publicação do ato que designou a Comissão de Licitação após a autorização da  
507 concessão de uso (21.12.22). **Cota PG**: manifesta que as questões apontadas  
508 no parecer anterior foram esclarecidas e propõe o encaminhamento dos autos à  
509 SG, para apreciação da proposta pela COP, ouvindo-se preliminarmente a CLR  
510 (19.01.23). **Manifestação da SEF**: com relação ao atendimento a questões de

511 espaço físico estabelecidas pela Portaria CVS-5 do Centro de Vigilância  
512 Sanitária da Secretaria de Saúde, esclarece ser necessário que haja disponível  
513 vestiários separados por gênero, aos funcionários da lanchonete, com armários  
514 individuais e chuveiros, sugerindo que estes sejam disponibilizados nos  
515 vestiários existentes no pavimento. Ainda sobre as exigências da Portaria CVS-  
516 5, manifesta que parece não haver área de serviço dotada de tanque próxima à  
517 área a ser concedida, sendo necessário a instalação de um tanque para  
518 higienização de utensílios, que poderá ser feita dentro do armário; no mesmo  
519 armário devem ser armazenados os produtos de limpeza. A instalação do tanque  
520 poderá ser feita pela concessionária, no momento da adequação do espaço à  
521 lanchonete. Encaminha os autos à EE para conhecimento e providências e após  
522 à SG/COP (12.04.23). Informação da EE, em atendimento à manifestação da  
523 SEF: foram providenciados ajustes na minuta - que encaminha novamente -  
524 referente à: 1) alteração da área a ser concedida e do valor, para 65,36m<sup>2</sup>, no  
525 valor de R\$ 2.570,00; 2) incluída a informação sobre a necessidade da instalação  
526 de tanque, fora da área de preparo dos alimentos, em local indicado pela  
527 concedente, para higienização de material de limpeza (item 25); 3) incluída a  
528 informação sobre a disponibilidade de vestiário aos funcionários (item 26)  
529 (26.04.23). **Manifestação do DFEAINP**: constata que faltaram nos autos: i) a  
530 página nº 28 da minuta de edital; ii) o atestado de adequação do edital; iii) a  
531 portaria e publicação no D.O da Comissão Julgadora de Licitação. Devolve os  
532 autos à EE para providências, devendo retornar (22.05.23). Informação da EE  
533 de que, conforme consta de fls. 92, após a autorização da concessão de uso, os  
534 autos serão instruídos com o atestado de adequação e a portaria, bem como os  
535 demais documentos necessários para a efetivação do processo licitatório.  
536 Esclarece, ainda, que os ajustes da numeração foram providenciados e a folha  
537 faltante foi instruída na sequência numérica (29.06.23). **Manifestação do**  
538 **DFEAINP**: tendo em vista a cota DFEI 358, nos itens: i) foi atendido; ii) não foi  
539 anexado o atestado de adequação, entretanto o Edital está em conformidade  
540 com o modelo-padrão disponível; iii) não foi anexada portaria e publicação no  
541 D.O da Comissão Julgadora de Licitação, entretanto a unidade reitera o  
542 comunicado de que o documento será providenciado após a autorização da  
543 concessão. Do mais, manifesta que não encontrou óbice para o prosseguimento.  
544 Propõe o envio dos autos à SG (07.06.23). **Parecer da CLR**: em reunião de  
545 09.08.2023, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Nuno Morgadinho dos Santos  
546 Coelho, favorável à Concessão de Uso de área de propriedade da USP,  
547 localizada nas dependências da Escola de Enfermagem, com 65,36m<sup>2</sup>,  
548 destinada à exploração de serviços de lanchonete. Encaminha os autos à COP.  
549 **Parecer do relator**: manifesta-se favorável à aprovação do contrato de  
550 concessão de uso do espaço físico pretendido para a exploração de serviços de  
551 lanchonete, em conformidade com a Resolução 4505/97, diante da necessidade  
552 de oferta de alimentação à comunidade da Escola de Enfermagem. A **COP**, com  
553 o voto contrário do representante discente, aprova o parecer do relator favorável  
554 à concessão de uso de área de propriedade da USP, localizada nas  
555 dependências da Escola de Enfermagem, com 65,36m<sup>2</sup>, destinada à exploração  
556 de serviços de lanchonete. **2. PROCESSO 2023.1.5748.1.6 –**  
557 **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Termo de Cooperação a ser  
558 celebrado entre a USP, no interesse da Superintendência de Gestão Ambiental  
559 (SGA), e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e  
560 Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando desenvolver pesquisas  
561 aplicadas sobre os temas de conservação, recuperação e educação ambiental,

562 nos termos do Programa USP Sustentabilidade coordenado pela SGA, a serem  
563 realizadas conforme Plano de Trabalho anexo, articulando os diferentes temas  
564 sobre sustentabilidade e promovendo, juntamente com os órgãos da Secretaria  
565 de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, estratégias de ações e  
566 políticas públicas para a construção de sociedades sustentáveis, a conservação  
567 do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida nos territórios rurais  
568 paulistas. **Parecer do relator:** considerando que o objeto visa articular os  
569 diferentes temas sobre sustentabilidade para promover estratégias e políticas  
570 públicas para a construção de sociedades sustentáveis, manifesta-se favorável  
571 à formalização do termo de cooperação em comento. A **COP** aprova o parecer  
572 do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, no  
573 interesse da Superintendência de Gestão Ambiental (SGA), e o Estado de São  
574 Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado  
575 de São Paulo, objetivando desenvolver pesquisas aplicadas sobre os temas de  
576 conservação, recuperação e educação ambiental, nos termos do Programa USP  
577 Sustentabilidade coordenado pela SGA, a serem realizadas conforme Plano de  
578 Trabalho anexo, articulando os diferentes temas sobre sustentabilidade e  
579 promovendo, juntamente com os órgãos da Secretaria de Agricultura e  
580 Abastecimento do Estado de São Paulo, estratégias de ações e políticas públicas  
581 para a construção de sociedades sustentáveis, a conservação do meio ambiente  
582 e a melhoria da qualidade de vida nos territórios rurais paulistas. **Relator: Prof.**  
583 **Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA** - **1. PROCESSO 2023.1.498.12.7 –**  
584 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**  
585 **ATUÁRIA** - Carta de Intenções para Cooperação Internacional a ser celebrada  
586 entre a USP e a SDA Bocconi School of Management (Itália), com a finalidade  
587 de estabelecer uma cooperação mútua na realização de projetos a serem  
588 definidos no futuro. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à aprovação da  
589 presente Carta de Intenções para Cooperação Internacional. A **COP**, com a  
590 abstenção da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores, aprova o parecer do relator favorável à  
591 formalização da Carta de Intenções para Cooperação Internacional entre a USP  
592 e a SDA Bocconi School of Management (Itália), com a finalidade de estabelecer  
593 uma cooperação mútua na realização de projetos a serem definidos no futuro.  
594 **2. PROCESSO 2023.1.5511.1.6 – REITORIA DA USP** - Minuta de Portaria GR  
595 que dispõe sobre delegação de competência aos Coordenadores dos Centros  
596 de Estudos da USP vinculados ao Gabinete do Reitor. O Chefe de Gabinete do  
597 Reitor substituto, Prof. Dr. Edmilson Dias de Freitas, tendo em vista a criação de  
598 Centros de Estudos vinculados ao GR e a necessidade de formalização de  
599 instrumento de delegação de competência a fim de que seus Dirigentes possam  
600 dar início às atividades desses órgãos, encaminha à PG, para análise, minuta de  
601 Portaria GR para tal finalidade. (1º.06.2023) **Parecer da PG:** trata-se de proposta  
602 de delegação de competência aos Centros para execução financeira, gestão  
603 patrimonial, acadêmica e relação institucional com agentes externos (contratos  
604 e parcerias). Analisada a minuta encaminhada pontua algumas questões e  
605 sugere nova minuta com alterações. Quanto ao procedimento de aprovação,  
606 manifesta que não há questões jurídicas de relevo, sendo de rigor a apreciação  
607 pela COP e posteriormente ser aprovada pelo M. Reitor. Encaminha os autos ao  
608 GR, para ciência e providências. Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor,  
609 aprovando as sugestões da PG e encaminhando os autos à SG para  
610 providências cabíveis. **Manifestação do DF:** anexa minuta de Portaria GR com  
611 alterações sugeridas. (15.08.2023) O Chefe de Gabinete do Reitor,  
612 considerando os ajustes propostos pelo DF, encaminha os autos à PG para

613 apreciação. (16.08.2023) **Parecer da PG**: manifesta que as novas propostas não  
614 encontram óbice jurídico, tratando-se de questão de mérito. Não obstante,  
615 solicita a retirada das menções à Lei nº 8666/93 e à Resolução 7601/2018 haja  
616 vista o iminente fim da vigência dessa Lei e a subsequente obrigatoriedade de  
617 observância da Lei nº 14.133/21, e sugere alterações no artigo 1º da minuta.  
618 Encaminha os autos ao GR. (31.08.2023) Despacho do Chefe de Gabinete do  
619 Reitor acatando integralmente as recomendações da PG e encaminha os autos  
620 à SG para providências cabíveis. (05.09.2023) **Parecer do relator**: manifesta-se  
621 favoravelmente à minuta de Portaria. A **COP** aprova o parecer do relator  
622 favorável à minuta de Portaria GR que dispõe sobre delegação de competência  
623 aos Coordenadores dos Centros de Estudos da USP vinculados ao Gabinete do  
624 Reitor, conforme proposto nos autos. **3. PROCESSO 2023.1.964.3.9 – ESCOLA**  
625 **POLITÉCNICA** - Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e  
626 a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando patrocinar a Conferência de Pesquisa  
627 e Inovação em Transição Energética, a ser realizada de 7 a 9 de novembro de  
628 2023, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que  
629 cabem à Reitoria. Valor – R\$ 250.000,00. **Parecer do relator**: manifesta-se  
630 favorável à formalização do Contrato e contrário à isenção da taxa USP e do  
631 adicional de apoio que cabem à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator  
632 favorável à formalização do Contrato de Patrocínio entre a USP, a FUSP e a  
633 Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando patrocinar a Conferência de Pesquisa e  
634 Inovação em Transição Energética, a ser realizada de 7 a 9 de novembro de  
635 2023 e contrário à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à  
636 Reitoria. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a  
637 reunião, às 16h35. Do que, para constar, eu,  
638  Sr.ª Eliana Cristina Quaresma Desiderio,  
639 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
640 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
641 assinada. São Paulo, 19 de setembro de 2023.